



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021/SMPS/EP DO ASILO NOSSA
SENHORA AUXILIADORA**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2021/SMPS/EP Emenda Parlamentar nº 202181000789, Processo SEI nº: 71000.095406/2021-43, Programação SIGTV nº: 315250120210001, Resolução nº 026/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG - CMAS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77. OBJETO: estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3) das atividades de acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Especial de Alta Complexidade nº 03/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.

TOTAL DE RECURSOS: R\$100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016.000.0008.0244.0025.2031.33390390000000000000.1295005 - Manutenção da Proteção Social Básica - Recurso Vinculado – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1991.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Emenda Parlamentar nº 202181000789, Processo SEI nº: 71000.095406/2021-43, Programação SIGTV nº: 315250120210001, Resolução nº 026/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG - CMAS.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Administradora Provisória conforme Liminar concedida em 12/08/2022, Processo Judicial nº. 5010534-86.2022.8.13.0525 da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cassio De Carvalho Coutinho, nº. 15, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE: (35) 3423-0177		E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Edina Aparecida Francisco Perugini		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG-2.329.424 SSP/MG	CPF: 413.756.456-68
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gal. Newton Marques de Azevedo, 66 – Fátima I		
TELEFONE: (35) 3423-0177	CELULAR: (35) 99978-4900	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
2. OBJETO DA PARCERIA		
<p>Visa a estruturação da rede socioassistencial para incrementar de maneira temporária as transferências regulares para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa - GND 3) das atividades de acolhimento Institucional de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito à pessoa idosa.</p>		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.		
4. OBJETIVO GERAL		
Estruturar os serviços de acolhimentos de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, ofertando ações que resultem no fortalecimento e na garantia de proteção integral, assegurando-lhes direitos.		
5. OBJETIVO ESPECÍFICO		
<p>1- Potencializar os serviços de acolhimento e de garantia de proteção integral aos idosos;</p> <p>2- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; e</p> <p>3- Promover ações de fortalecimento dos laços de amizade e convivência entre os residentes na Instituição.</p>		
6. JUSTIFICATIVA		
<p>A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em janeiro de 2020, pandemia em razão da covid-19, após caracterizá-la como uma Emergência de Saúde Pública de importância mundial. Assim, a recomendação, como método preventivo a exposição e contágio do vírus, foi um rigoroso isolamento social, principalmente as populações mais envelhecidas, consideradas mais susceptíveis às complicações da covid-19 do que as mais jovens.</p> <p>Pesquisas demonstram que idosos que possuíam a companhia de familiares, cônjuges e amigos, lidaram com as consequências de forma mais branda. No entanto, idosos que viviam sozinhos ou em ILPIs, que já tem seu contato reduzido com familiares ou mesmo com a sociedade, sofreram as consequências do distanciamento social de forma mais intensa pois a primeira medida adotada foi o fim das visitas.</p> <p>A comunicação foi sem dúvida o aspecto mais abordado nas discussões relativas, a melhoria da qualidade de vida durante o isolamento social. A instituição criou vídeo chamadas para conectar os idosos aos familiares, mas, nem isso surtiu muito efeito pela falta de familiaridade do grupo com a tecnologia.</p> <p>Percebe-se, nesse momento a importância da presença, da companhia para sair da rotina monótona, da solidão e se sentirem acolhidos e amados pelos seus entes queridos e por pessoas da comunidade.</p> <p>Nesse sentido, as consequências desencadeadas, pós período de isolamento, na saúde mental e conseqüentemente na qualidade de vida dos residentes acolhidos na Instituição ganharam destaque e trouxe um outro olhar e um aprendizado em torno da população idosa, que possuem características e singularidades próprias, indo muito além de diretrizes recomendadas e complexidade do envelhecimento.</p> <p>Levando em conta a nova realidade após período de isolamento e pensando no bem-estar e na boa qualidade de vida</p>		

dos idosos residentes no Asilo Nossa Senhora Auxiliadora priorizamos estruturar a rede de apoio social e familiar dos idosos, contribuindo de alguma maneira para não só amenizar os efeitos do isolamento profilático como também equacionar alguns problemas que fazem parte do cotidiano dos idosos institucionalizados.

7. METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1- Potencializar os serviços de acolhimento e de garantia de proteção integral aos idosos;	a) Reunião quinzenal com a equipe multiprofissional (enfermeira, nutricionista, Assistente Social, Fisioterapia e Psicologia) para iniciar a elaboração conjunta do Plano Individual de Atendimento - PIA dos idosos residentes	a) Levantamento dos dados e documentos do idoso adquiridos na acolhida inicial junto aos seus familiares ou seu responsável; b) Juntar os documentos elaborados na sindicância para ter uma visão ampla de toda sua realidade social e de saúde; c) Identificar gosto, potencialidades e limites do idoso; Por fim, a elaboração do PIA deve envolver uma escuta qualificada do idoso e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.	Édina Responsável pela coordenação dos trabalhos junto a equipe técnica
2 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	a) Contactar os Familiares ou responsáveis para restabelecimento de visitas aos idosos; b) Atividades religiosas semanais (missas e cultos)	a) Contactar e incentivar a presença de seus familiares agendando visitas. b) Respeitar o credo de cada idoso oferecendo oportunidades sem, contudo, forçar a participação.	a) Assistente Social b) Administrador da casa
3- Promover ações de fortalecimento dos laços de amizade e convivência entre os residentes na Instituição	a) Oficinas de recreação; b) comemoração de aniversários e datas comemorativas; c) cuidados com a beleza dos idosos	a) identificar interesse em fazer a atividade. Não forçar o idosos a fazer determinadas atividades, especialmente quando estas não fazem e não fizeram parte da sua história; b) verificar a real condição do idoso realizar a atividade oferecida; c) Focar nas habilidades que o idoso ainda apresenta preservadas e investir para a manutenção dessas atividades; d) Escolher atividades simples e que permitam e incentivem a participação do idoso e sua integração com os demais participantes.	a) Assistente Social



8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta	Tempo de duração estimado	Resultados Esperados
1- Potencializar os serviços de acolhimento e de garantia de proteção integral aos idosos;	a) Atender a 47 (quarenta e sete) idosos e iniciar a construção do Plano de Atendimento individual de 20% desses idosos residentes.	Toda vigência da parceria	a) Melhoria da qualidade dos serviços ofertados, respeitando as necessidades e potencialidades individuais dos residentes; b) Maior envolvimento e integração da equipe multiprofissional.
2 - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	a) Promover encontros entre idosos e seus familiares atingindo 50% dos residentes.	Toda vigência da parceria	Colaborar para amenizar a situação de solidão favorecendo uma melhor qualidade de vida através da interação social e o

	b) Atingir 50% dos idosos residentes na participação de missas e cultos;		contacto com seus familiares e amigos.
3- Promover ações de fortalecimento dos laços de amizade e convivência entre os residentes na Instituição	Atingir 60% dos idosos residentes em atividades de recreação, lazer e oficinas de autocuidado.	Toda vigência da parceria	Melhoria da autoestima, da solidão, do convívio diário e da qualidade de vida.



8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1 - a) Atender a 47 (quarenta e sete) idosos e iniciar a construção do Plano de Atendimento individual de 20% desses idosos residentes.	1 - Plano de Atendimento Individual em fase de conclusão.
2 - a) Promover encontros entre idosos e seus familiares atingindo 50% dos residentes. b) Atingir 50% dos idosos residentes na participação de missas e cultos;	2 - Registro do número de visitas recebidas x idoso residente; - Registro das atividades religiosas
3 - Atingir 60% dos idosos residentes em atividades de recreação, lazer e oficinas de autocuidado.	3 - Relatórios da equipe técnica e - Registro fotográfico das atividades recreativas e de autocuidado realizadas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R\$100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar: 202181000789.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		
Identificação	Itens	Valor Total
1 - Gêneros de Alimentação	Açúcar, Adoçante, Azeite, Carnes em geral, Leite, Manteiga, Margarina e Óleo de Cozinha.	42.344,00
2 - Material de Acondicionamento e Embalagem	Caixa Plástica.	300,00
3 - Roupas de Cama, Mesa e Banho	Capa de Colchão, Capa para Travesseiro, Fronhas, Lençol e Toalha de Rosto	8.896,00
4 - Material de Copa e Cozinha	Artigos de vidro e plástico e potes.	300,00
5- Material de Higiene	Aparelho de Barbear descartável, Creme Hidratante, Desodorante, Esponja de Banho, Luva de procedimento látex, Papel Higiênico e shampoo.	36.360,00
6 - Material de Limpeza	Cesto para Lixo, Detergente, Inseticida, Luva de Borracha, Sabão e Saco de Lixo	11.800,00
VALOR TOTAL:		RS 100.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor da parceria será repassado em parcela única, conforme §1º do artigo 10 da Portaria MC nº. 580/2020.

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 19 de Agosto de 2022.

Edina Aparecida Francisco Perugini
Presidente